

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7355

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.831

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56590/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMESP Nº 018/2025
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Gestor: Rodolpho Silva Maia
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Objeto: "Contratação de imóvel destinado à execução de ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade"
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE
Objeto: "Promoção da cidadania, inclusão social, incentivo à prática esportiva e valorização da qualidade de vida, pilares fundamentais da política pública municipal"
Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Objeto: "Aquisição e/ou instalação de bebedouros"
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Objeto: "Aquisição e/ou instalação de bebedouros"
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 35.832

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 56915/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto n° 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMGOV N° 002/2025
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Gestor: Edson da Silva Janoario
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet com disponibilização de espaço climatizado, visando a recepção de autoridades políticas e representantes da população para cerimônia de inauguração das obras de macrodrenagem da linha vermelha e restauração do museu ferroviário."
Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.833

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56744/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMMAT Nº 000007/2025
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Gestor: Ary Roberto Moreira
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato - Contratação eventual de empresa para a fabricação, montagem e instalação de equipamentos modulares em aço para ossuários humanos a serem exumados, visando atender as necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES"
Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Licitar - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim"
Valor: R\$ 36.774.574,80 (Trinta e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 055/2023 (CORPUS SANEAMENTO E OBRAS) - Empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção, conservação e implantação de áreas verdes inseridas no município de Cachoeiro de Itapemirim"
Valor: R\$ 4.358.676,81 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 241/2022 (CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-A, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES"
Valor: R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Licitar - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-B, ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DAS AÇÕES DE CAPINA E RASPAGEM DE VIAS E REJEITOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM ATERRO DEVIDAMENTE LICENCIADO"
Valor: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Excluído)
Objeto: "Renovação do contrato 004/2022 (CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS, A, B E E"
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.834

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, *a partir de 01 de agosto de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Gutierre Arruda	Gerente de Infraestrutura e Equipamentos	C 2	SEMCULT	01/08/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.835

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO
0696 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da
Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da
Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de
Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime
da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências
prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei
Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem
caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico
o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de
saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 696/2025, alude à
aprovação do objeto tratado no Contrato 001-FMS/2025, publicado no Diário Oficial
do Município nº 7238, de 03 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 1480/2025
tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0696/2025, foi
assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza
pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0696, de 23 de
abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato
001-FMS/2025 com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, com o objetivo de
aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos,
especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0696, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e oferta de medicamentos e insumos aos usuários nas UBS e UPAs dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 001-FMS/2025 por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0696/2025**, a celebração do Contrato nº 001-FMS/2025, Processo Digital nº 1480/2025, firmado entre a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 644.280,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 4º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0696/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0696/2025 homologada através do Decreto nº 35.835, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.836

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0697 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0697/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 002-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7240, de 05 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 3181/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0697/2025 foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0697, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 002 FMS/2025 com a empresa DROGAFONTE LTDA, com o objetivo de aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0697, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam os serviços de saúde nas UPAS e das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 002-FMS/2025 celebrado com empresa DROGAFONTE LTDA, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0697/2025**, a celebração do Contrato nº 002 FMS/2025, Processo Digital nº 3181/2025, firmando entre a empresa DROGAFONTE LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 4º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0697/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0697/2025 homologada através do Decreto nº 35.836, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.837

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0698 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0698/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato nº 003 - FMS/2025 , publicado no Diário Oficial do Município nº 7251, de 20 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 11.998/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0698/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0698, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 003 - FMS/2025 com a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o objetivo de aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0698, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e oferta de medicamentos e insumos aos usuários nas UBS e UPAs dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato nº 003-FMS/2025 por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0698/2025**, a celebração do Contrato nº 003 - FMS/2025, Processo Digital nº 11.998/2025, firmado entre a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o Fundo Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de medicamentos constantes da REMUME, conforme quantitativos, especificações e demais condições previstas no instrumento contratual.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0698/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0698/2025 homologada através do Decreto nº 35.837, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.838

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0699 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0699/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 004-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7526, de 26 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 61.226/2024 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0699/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0699, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato 004-FMS/2025 com GILBERTO GOMES DOS REIS, com o objetivo de aquisição de serviços comuns de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (prótese total mandibular e prótese total maxilar).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0699, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato nº 004-FMS/2025 com Gilberto Gomes dos Reis, aquisição de serviços comuns de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (prótese total mandibular e prótese total maxilar).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0699/2025**, a celebração do contrato nº 004-FMS/2025, Processo Digital nº 61.226/2024, firmado entre Gilberto Gomes dos Reis e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este contrato tem por finalidade aquisição de serviços comuns de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (prótese total mandibular e prótese total maxilar).

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total é de R\$ 270.997,60 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 4º A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Isac Juciel França e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0699/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0699/2025 homologada através do Decreto nº 35.838, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.839

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0700 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0700/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato nº 005 - FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7238, de 03 de fevereiro de 2025, cujo Processo Digital nº 72.661/2024 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0700/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0700, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 005 - FMS/2025 com VIAÇÃO REAL ITA S/A, com o objetivo de de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0700, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025, requerendo a apreciação do Contrato nº 005-FMS/2025 referente à aquisição de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0700/2025**, a celebração do Contrato nº 005- FMS/2025, Processo Digital nº 72.661/2024, firmado entre a empresa Viação Real Ita S/A e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A finalidade deste contrato é a aquisição de vales-transportes para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A, conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que residem longe do local de trabalho, para atender à demanda de todo o ano de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 333.696,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Art. 4º O prazo de vigência deste contrato compreende o período entre 27 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Márcio Toledo Vieira e Estevão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0700/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0700/2025 homologada através do Decreto nº 35.839, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.840

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0701 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0701/202, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato nº 006-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7277, de 28 de março de 2025, cujo Processo Digital nº 72.598/2024 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0701/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0701, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato nº 006-FMS/2025 com CONSÓRCIO INTEGRADO CCI, com o objetivo de aquisição de vale-transporte municipal para atender à demanda dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e residem longe do local de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0701, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada na 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do CMS (Conselho Municipal de Saúde) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025, requerendo a apreciação do Contrato nº 006-FMS/2025 referente à aquisição de vale-transporte municipal para atender à demanda dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e residem longe do local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0701/2025**, a celebração do Contrato nº 006-FMS/2025, Processo Digital nº 72.598/2024, firmado entre a empresa Consórcio Cachoeiro Integrado-CCI e o Fundo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º A finalidade deste contrato é a aquisição de vale-transporte municipal para atender à demanda dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e residem longe do local de trabalho.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato será de R\$ 1.178.757,28 (um milhão, cento e setenta oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º O prazo de vigência deste contrato compreende o período entre 27 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0701/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0701/2025 homologada através do Decreto nº 35.840, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.841

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0702 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0702/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 007-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7285, de 08 de abril de 2025, cujo Processo Digital nº 23.160/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0702/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0702, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato 007-FMS/2025 com LE CARD DE CARTÕES LTDA, com o objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMS Nº 0702, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do Contrato nº 007-FMS/2025 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa LE CARD DE CARTÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0702/2025**, o termo de Contrato nº 007-FMS/2025, Processo Digital nº 23.160/2025, firmado entre a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação por meio de Cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 3.488.903,60 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte dias), iniciando-se em 07 de abril de 2025 até 05 de agosto de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0702/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0702/2025 homologada através do Decreto nº 35.841, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.842

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0703 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0703, alude à rejeição do objeto tratado no Contrato nº 039-FMS/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 7172, de 01 de novembro de 2024, cujo Processo Digital nº 30.717/2023 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0703/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0703, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que REJEITA o termo do Contrato nº 039-FMS/2024, que trata da cessão de uso de forma onerosa de imóvel para construção do CAPSi e do Centro de Tratamento para TEA e Centro de Especialidades Médicas, com construção custeada pela Multivix, no âmbito do COAPES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0703, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) e que o contrato de 039-FMS/2024 de cessão onerosa do imóvel destinado para construção do CAPS I não atende tecnicamente o objetivo do serviço e sua finalidade devido à excessiva onerosidade para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do Contrato nº 039-FMS/2024 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com o Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim/ES - IPACI, visando a cessão onerosa de imóvel para a construção do CAPS I, Centro de Tratamento para TEA e Centro de Especialidades médicas.

RESOLVE:

Art. 1º Rejeitar, por meio da **Resolução CMS nº 0703/2025**, o termo do Contrato nº 039-FMS/2024, Processo Digital nº 30.717/2023, firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por objeto a cessão de uso de forma onerosa de imóvel, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e visa atender à finalidade pública, sendo a área utilizada exclusivamente para a cessão onerosa do imóvel para construção do CAPSi e do Centro de Tratamento para TEA e Centro de Especialidades Médicas, com construção custeada pela Multivix, no âmbito do COAPES.

Art. 3º Fica vedado qualquer transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde para pagamento referente ao Contrato nº 039-FMS/2024.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento dos desdobramentos deste contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0703/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0703/2025 homologada através do Decreto nº 35.842, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.843

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0704 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0704/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Termo de Contrato nº 040-FMS/2024 4, publicado no Diário Oficial do Município nº 7182, de 14 de novembro de 2024, cujo Processo Digital nº 72.779/2023 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0704/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0704, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Termo de Contrato nº 040-FMS/2024 com LIL CONSTRUÇÕES LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada ou consórcio para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Rica em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0704, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do Contrato nº 040-FMS/2024 celebrado com a LIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0704/2025, o Termo de Contrato nº 040-FMS/2024, Processo Digital nº 72.779/2023, celebrado entre a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada ou consórcio para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Vila Rica em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor do referido contrato está estimado em R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º O prazo do contrato é 720 (setecentos e vinte) dias corridos, iniciando-se em 13 de novembro de 2024 até 03 de novembro de 2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo Vieira, Isac Juciel França e Lia de Freitas Lima como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0704/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0704/2025 homologada através do Decreto nº 35.843, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.844

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0705 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0705/2025, alude à aprovação do objeto tratado no 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 7183, de 18 de novembro de 2024, cujo Processo Digital nº 226.108/2021 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0705/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0705, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023 com PEROVANO LAVANDERIA LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia de roupas hospitalares com finalidade de coletar, pesar, separar, processar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamentos de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e controle de risco da ANVISA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0705, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª reunião realizada dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 requerendo apreciação do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 040-FMS/2023 com Perovano Lavanderia LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0705/2025**, o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023, Processo Digital nº 226.108/2021, firmado entre a empresa PEROVANO LAVANDERIA LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2023-FMS pelo prazo de 04 (quatro) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia de roupas hospitalares com finalidade de coletar, pesar, separar, processar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamentos de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e controle de risco da ANVISA.

Art. 3º O prazo deste 1º Termo Aditivo é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º O valor total do 1º Termo Aditivo ao contrato é de R\$ 41.354,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), que compreende 04 (quatro) meses de prestação de serviços.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Isac Juciel Fraça e Márcio Toledo Vieira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0705/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0705/2025 homologada através do Decreto nº 35.844, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 35.845

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0706 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ano Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

CONSIDERANDO que a Resolução 0706/2025, alude à aprovação do objeto tratado no 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 7195, de 03 de dezembro de 2024, cujo Processo Digital nº 226.108/2021 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0706/2025 foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0706, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023 com PEROVANO LAVANDERIA LTDA, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia de roupas hospitalares com finalidade de coletar, pesar, separar, processar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamentos de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e controle de risco da ANVISA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0706, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 260ª reunião realizada dia 23 de abril de 2025;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 requerendo a apreciação do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023 com a empresa Perovano Lavanderia LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0706/2025**, o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 040-FMS/2023, Processo Digital nº 226.108/2021, firmado entre a empresa PEROVANO LAVANDERIA LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia de roupas hospitalares com finalidade de coletar, pesar, separar, processar e distribuir roupas em condições de uso, higiene, quantidade, qualidade e conservação, de acordo com o Manual de Processamentos de Roupas de Serviços de Saúde – Prevenção e controle de risco da ANVISA.

Art. 3º O valor total do Contrato é de R\$ 129.306,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e seis reais).

Art. 4º O 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040-FMS/2023 tem o seu início em 31 dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Márcio Toledo Vieira, Lia de Freitas Lima e Darcy Viqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0706/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0706/2025 homologada através do Decreto nº 35.845, de 21 de julho de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.461/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE SOUSA	SEMUI	A partir da data da publicação Até 31/12/2025	56194/2025
HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	SEMTRA	A partir da data da publicação Até 31/12/2025	56753/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.469/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº.
TEREZINHA CLEVELARES SECCHIN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	180 DIAS	04/07/2025	16702/2014 16267/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.479/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **46461/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES**, Enfermeira, lotada na SEMUS, ***licença sem vencimento para tratar de interesses particulares***, no período de 04 (quatro) anos, a partir de ***01 de setembro de 2025***, optando por ***não contribuir*** com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº1.481/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 51358/2025 e **44.010/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida ao servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, através da *Portaria nº 1.369/2025*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.483/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** às servidoras abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

Matric.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	BIÊNIO	REF ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	PROC. Nº
8649-01	ANAÍNA PIZZOLATTO	PROF. PEB B	03/04/1998	2020/2022	J	NÃO PROMOVIDA	-----	79292/2023
				2022/2024	J	K	03/04/2024	
01883302	SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS	PROF. PEB-B	28/09/2004	2020/2022	I	J	28/09/2022	87859/2023
			28/09/2004	2022/2024	J	K	28/09/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.484/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 41.792/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida ao servidor **JOEVAN BRANDOLIM THEODORO**, através da Portaria nº 982/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.484/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.523/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº 41.792/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO concedida ao
servidor **JOEVAN BRANDOLIM THEODORO**, através da Portaria
nº 982/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.485/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE DOENÇA
PROFISSIONAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **21475/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 546/2025 e 547/2025, que concedem *Licença para tratamento de saúde e Benefício Auxílio-doença* à servidora CRISTINA DE OLIVEIRA, Procuradora, lotada na PGM, onde se lê: "Licença para tratamento de saúde" e "Benefício Auxílio-doença", leia-se: "**Licença para tratamento de doença profissional**", conforme dispõe o artigo 56, inciso XIII, da Lei nº 4009/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário, em especial a **Portaria nº 939/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.486/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nºs.
FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO	CUIDADOR	SEME	120 DIAS	17/07/2025	52601/2023
SABRINA DA SILVA DE LIMA	PROFESSOR PEB-A	SEME	180 DIAS	03/07/2025	20150/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

CONTRATADA: ROMÁRIO SOAVE - ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados dos tipos cassete, split, acj, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções com peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ ou higienização nos equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica, instalação, desinstalação e reinstalação, de acordo com o Termo de Referência	Serv	37	R\$ 182,16	R\$ 6.739,92	R\$ 80.879,04
VALOR TOTAL					R\$ 80.879,04

VALOR: R\$ 80.879,04 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 23

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.017

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 657/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento – Secretaria Municipal de Segurança E Trânsito, Romário Soave – Proprietário da Empresa.

PROCESSO: 50.456/2024

ATO RECOMENDATÓRIO Nº 27, de 16 de Julho de 2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 7.940/2022, que Aprova a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 7.940/2022, são atribuições básicas da Controladoria Geral do Município orientar as Unidades Gestoras quanto aos procedimentos técnicos e à aplicação correta das normas administrativas para implantação das ações e programas definidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 21, inciso II, da Lei Municipal nº 7.940/2022, são atribuições básicas da Controladoria Geral do Município desempenhar as atividades do órgão central do sistema de controle interno da Administração Municipal, por meio da supervisão dos procedimentos e normas internas de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO que, os servidores públicos municipais, em razão de suas funções, têm acesso a dados pessoais e sensíveis de cidadãos e devem, portanto, agir com responsabilidade, ética, sigilo e compromisso com a proteção dessas informações;

CONSIDERANDO que, o princípio da responsabilização e prestação de contas previsto no artigo 6º, inciso X, da LGPD, impõe o dever de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

CONSIDERANDO que, o descumprimento das diretrizes estabelecidas pela LGPD pode resultar em sanções administrativas, cíveis e penais, além de comprometer a imagem institucional da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, a conscientização e o engajamento dos servidores são fundamentais para a criação de uma cultura de proteção de dados e segurança da informação no âmbito do Poder Público;

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES RECOMENDA:

1. Comprometimento dos Servidores com a Proteção de Dados Pessoais

Que todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados ou contratados, mantenham postura ética, responsável e vigilante quanto ao tratamento de dados pessoais no exercício de suas funções.

- **Sigilo e Confidencialidade:** É dever funcional resguardar o sigilo de dados pessoais e

sensíveis acessados em razão do cargo ou função exercida.

- **Uso Adequado das Informações:** Dados pessoais só devem ser utilizados para fins legítimos e previamente autorizados, sempre observando a finalidade e necessidade.
- **Evitar Compartilhamento Indevido:** Não é permitido divulgar, repassar ou permitir o acesso de terceiros a dados pessoais sem amparo legal ou autorização formal.

2. Análise Prévia de Dados para Publicação no Diário Oficial

Antes do encaminhamento de informações para publicação no Diário Oficial do Município, deve ser realizada análise criteriosa quanto à existência de dados pessoais ou sensíveis, observando:

- **Necessidade da Publicação:** Publicar apenas o que for estritamente necessário, evitando exposição indevida de informações que possam identificar diretamente ou indiretamente pessoas naturais.
- **Anonimização ou Redução de Dados:** Sempre que possível, substituir dados pessoais por iniciais, números de matrícula ou outros meios que preservem a identidade do titular.
- **Responsabilização pelo Conteúdo:** O servidor responsável pelo envio das informações responderá administrativa e funcionalmente pela publicação indevida de dados pessoais, em conformidade com as normas internas e com a LGPD.

3. Condutas Esperadas no Ambiente de Trabalho

- **Atenção a E-mails e Comunicações:** Verificar a autenticidade de mensagens antes de clicar em links ou abrir anexos que possam comprometer a segurança da rede ou expor dados pessoais.
- **Cuidados com Documentos Impressos e Digitais:** Documentos contendo dados pessoais devem ser protegidos, arquivados com segurança e, quando descartados, destruídos de forma adequada.
- **Ambiente de Trabalho Seguro:** Evitar deixar informações pessoais visíveis em telas de computadores, mesas ou locais de acesso público.

4. Participação em Capacitações e Promoção da Cultura de Proteção de Dados

- **Capacitação Permanente:** Os servidores devem participar das ações formativas promovidas pela Administração sobre LGPD, segurança da informação e condutas éticas no tratamento de dados.
- **Cultura Organizacional:** É dever de todos contribuir para um ambiente de conscientização e prevenção, orientando colegas e reportando situações de risco à autoridade competente.



5. Responsabilização e Dever de Zelo

Os servidores públicos devem zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e segurança no tratamento de dados pessoais, respondendo, na forma da lei, por eventuais danos causados por condutas inadequadas, inclusive no que se refere à exposição indevida de informações em publicações oficiais.

Por fim, a Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES reitera a importância do cumprimento rigoroso da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto Municipal nº 33.088/2023 das normativas relacionadas à segurança da informação, alertando que o não cumprimento pode resultar em sanções administrativas, cíveis e até mesmo penais, conforme disposto na legislação pertinente.

Emilly Canzian Cararo

Encarregada de Proteção de Dados Pessoais

Fernando Santos Moura

Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 36/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 21 de julho de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
264/2025	66/2025	CH00076353	MT0 0224	INDEFERIDO
266/2025	67/2025	CH00077562	KRZ 3I93	INDEFERIDO
274/2025	68/2025	CH00066458	SGD 3I24	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

Marcos Vicente da Silva
Presidente da JARI-NP 02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000733/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, protocolada online por meio do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou enviada por correspondência registrada, com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OQE2493	256230	BO00041669	27/06/2025	545-2/06
MRT6G44	256230	CH00081309	07/07/2025	723-4/00
MTR2H21	256230	CH00080691	09/06/2025	734-0/00
MQK6201	256230	CH00079719	12/06/2025	554-1/01
MTW5633	256230	NC25021173	05/06/2025	500-2/00
CKK3H07	256230	CH00081205	25/06/2025	762-5/01

SFW3H98	256230	BO00105638	09/07/2025	581-9/02
PPD4J92	256230	CH00078653	03/07/2025	554-1/01
MOX5510	256230	CH00048606	04/07/2025	734-0/00
MTR2B90	256230	CH00079840	30/05/2025	734-0/00
MRP0187	256230	CH00081666	09/07/2025	518-5/01
MTE2487	256230	BA00439477	28/05/2025	768-4/02
TOH1I09	256230	CH00081988	09/07/2025	554-1/02
SGF4I48	256230	CH00060309	12/06/2025	763-3/01
RJD6C35	256230	CH00081011	27/06/2025	763-3/02
QRM0J15	256230	CH00048614	08/07/2025	734-0/00
OTR2F35	256230	NC25024968	03/07/2025	500-2/00
MTU7902	256230	CH00081652	03/07/2025	518-5/01
MSQ5H55	256230	CH00078788	03/06/2025	663-7/01
RBD7E06	256230	CH00064254	09/06/2025	604-1/02
PPD4J92	256230	CH00081650	03/07/2025	556-8/00
QRC4443	256230	CH00081192	23/06/2025	554-1/01
MSB6C24	256230	BO00162562	01/07/2025	653-0/00
MTF3139	256230	CH00078401	04/07/2025	763-3/01
MQQ5G31	256230	CH00078826	28/06/2025	763-3/01
PPZ8G98	256230	NC25024689	03/07/2025	500-2/00
TTE6A65	256230	CH00080704	12/06/2025	734-0/00
OCY1979	256230	CH00080715	12/06/2025	723-4/00

QRC9D52	256230	CH00060312	16/06/2025	763-3/01
MSF1A48	256230	CH00081316	08/07/2025	723-4/00
MPG5550	256230	CH00081959	07/07/2025	554-1/02
PPK9E26	256230	CH00080412	02/07/2025	663-7/01
QAW0D06	256230	NC25024715	03/07/2025	500-2/00
PPP8095	256230	CH00078377	03/06/2025	555-0/00
MTQ8089	256230	CH00053066	02/07/2025	546-0/00
RFV6A68	256230	CH00050797	16/06/2025	554-1/03
PPY8879	256230	CH00081608	02/07/2025	554-1/02
OVK0490	256230	CH00081653	03/07/2025	763-3/02
MQN7I75	256230	CH00081271	04/07/2025	518-5/01
MRU6I51	256230	BO00041666	07/06/2025	605-0/01
MSL3381	256230	BO00132929	18/06/2025	604-1/02
MSB3335	256230	CH00081282	04/07/2025	518-5/01
SFU5F60	256230	CH00079851	09/06/2025	545-2/06
PPP1947	256230	CH00081330	09/07/2025	518-5/01
LUQ3B86	256230	CH00081086	18/06/2025	554-1/02
SGA0D26	256230	NC25021177	05/06/2025	500-2/00
LRI4484	256230	CH00081207	27/06/2025	554-1/01
OYJ0A50	256230	CH00080819	12/06/2025	554-1/02
RQT7C47	256230	CH00081303	07/07/2025	723-4/00
RQP8E15	256230	CH00039361	05/07/2025	734-0/00

SGA1D79	256230	CH00080261	05/06/2025	551-7/01
ODB2998	256230	CH00074058	13/06/2025	685-8/00
SFS2C86	256230	NC25025139	08/07/2025	500-2/00
RQO8D56	256230	CH00080255	05/06/2025	763-3/01
ODE3374	256230	CH00074588	08/06/2025	736-6/02
PPW8D99	256230	CH00039306	02/06/2025	734-0/00
PPM0J06	256230	CH00080758	02/06/2025	554-1/02
MTX5384	256230	CH00053055	12/06/2025	604-1/02
DXD8801	256230	CH00081090	18/06/2025	554-1/02
MPV2J20	256230	CH00075441	14/06/2025	541-0/00
RBA9H38	256230	CH00080759	02/06/2025	554-1/02
MST3E09	256230	CH00082039	02/07/2025	545-2/06
MSC9995	256230	CH00081968	08/07/2025	554-1/02
ODK1A44	256230	CH00080745	02/06/2025	554-1/02
OVJ2882	256230	CH00081937	05/07/2025	554-1/02
RBB4H11	256230	CH00081314	07/07/2025	723-4/00
PPR0523	256230	CH00081311	07/07/2025	723-4/00
MSF1A48	256230	CH00081308	07/07/2025	723-4/00
MST0137	256230	CH00081962	07/07/2025	554-1/02
PAB0C73	256230	CH00080957	12/06/2025	570-3/00
ODL7306	256230	CH00079839	30/05/2025	734-0/00
MTD4A19	256230	BA00439463	28/05/2025	768-4/02

RBF1J38	256230	CH00080358	05/06/2025	663-7/01
QRG1D52	256230	CH00081269	04/07/2025	518-5/01
MTR4H32	256230	BA00439490	28/05/2025	768-4/02
OCZ1B57	256230	CH00050771	09/06/2025	734-0/00
RJZ2E79	256230	CH00078399	03/07/2025	763-3/01
OCZ2475	256230	BO00163578	10/07/2025	705-6/01
MQY9E25	256230	CH00078989	07/06/2025	734-0/00
ODS9572	256230	CH00081328	09/07/2025	518-5/01
OYI3499	256230	CH00080933	09/06/2025	518-5/01
RQN8F23	256230	CH00050774	09/06/2025	734-0/00
ODB6587	256230	CH00039357	05/07/2025	545-2/06
MSP4342	256230	CH00039366	05/07/2025	545-2/06
OYE6264	256230	CH00066186	19/05/2025	583-5/00
MTH5452	256230	CH00080747	02/06/2025	554-1/02
PPV0313	256230	CH00080748	02/06/2025	554-1/02
MQF0047	256230	CH00080749	02/06/2025	554-1/02
MTZ2I39	256230	CH00079693	29/05/2025	734-0/00
FLK5E19	256230	CH00038394	09/06/2025	518-5/01
ODN6338	256230	CH00081601	01/07/2025	554-1/02
ODF5719	256230	CH00075229	07/02/2025	554-1/02
OVF4562	256230	CH00080063	22/05/2025	518-5/01
ELN5A01	256230	CH00038399	09/06/2025	518-5/01

MTJ9H89	256230	CH00080768	02/06/2025	554-1/02
ODK9C58	256230	CH00081611	02/07/2025	554-1/02
MRG7446	256230	CH00081060	16/06/2025	554-1/02
QRC4443	256230	CH00081618	02/07/2025	554-1/02
FGI6I95	256230	CH00081604	01/07/2025	554-1/02
PPO3D18	256230	CH00039369	08/07/2025	734-0/00
MPH4D51	256230	CH00080755	02/06/2025	554-1/02
PPC6D90	256230	CH00039370	08/07/2025	518-5/01
LPL7B75	256230	NC25024837	03/07/2025	500-2/00
MSQ1J17	256230	CH00050767	09/06/2025	734-0/00
ODK9126	256230	CH00081947	05/07/2025	554-1/02
RBA9H38	256230	CH00077992	11/04/2025	554-1/02
OCY7E45	256230	CH00076457	17/06/2025	604-1/02
ODC4H66	256230	CH00080742	02/06/2025	554-1/02
SGB3H48	256230	CH00080048	20/05/2025	763-3/02
CGE0A11	256230	CH00080327	26/06/2025	604-1/02
KXR7039	256230	CH00039304	02/06/2025	518-5/01
SFQ8J27	256230	CH00070302	11/06/2025	763-3/01
ODS7536	256230	CH00050944	18/02/2025	555-0/00
LTS3E63	256230	CH00078403	04/07/2025	763-3/01
RMD1D53	256230	CH00074599	08/07/2025	518-5/01
RBG4F05	256230	CH00074584	30/05/2025	545-2/01

MRO9C54	256230	CH00080608	28/05/2025	554-1/02
PPV0161	256230	BO00143778	15/02/2025	605-0/01
TOG6F50	256230	CH00079556	30/05/2025	545-2/01
SGE6F93	256230	BO00041673	02/07/2025	555-0/00
MTZ2J59	256230	BO00164265	06/06/2025	552-5/00
RBG4F05	256230	CH00074585	30/05/2025	709-9/01
RJY3G34	256230	CH00078819	26/06/2025	599-1/00
ODF2G85	256230	CH00082036	01/07/2025	545-2/06
ODJ1H77	256230	CH00079845	30/05/2025	734-0/00
ODL8A75	256230	CH00079004	10/07/2025	734-0/00
ASY5J65	256230	CH00050761	06/06/2025	734-0/00
ODH9C20	256230	CH00074581	30/05/2025	663-7/01
PPT7853	256230	CH00081318	09/07/2025	545-2/06
OYD1912	256230	CH00079701	29/05/2025	734-0/00
GVP5640	256230	CH00078601	15/04/2025	518-5/01
LUG6F49	256230	CH00074582	30/05/2025	663-7/01
RBG4F05	256230	CH00074586	30/05/2025	768-4/02
OVI4929	256230	CH00078841	16/04/2025	736-6/02
OVJ5I33	256230	CH00077668	04/04/2025	763-3/02
MSG4672	256230	CH00081258	02/07/2025	518-5/01
ODF5291	256230	CH00079937	29/05/2025	596-7/00
OYG9430	256230	CH00080246	29/05/2025	612-2/00

MLD8J17	256230	CH00066151	23/04/2025	574-6/03
DXQ4C49	256230	CH00078781	12/06/2025	554-1/01
ODD6A21	256230	CH00076886	07/03/2025	734-0/00
SRR3H26	256230	CH00073169	11/03/2025	734-0/00
MQN9059	256230	CH00080637	29/05/2025	734-0/00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000747/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A defesa poderá ser entregue diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, protocolada online por meio do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou enviada por correspondência registrada, com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPZ2A91	256230	CH00077670	04/04/2025	518-5/01	195,23
PPZ7047	256230	CH00079054	22/04/2025	554-1/02	195,23
RKT0A48	256230	NC25010393	18/03/2025	500-2/00	390,46
MRT5B11	256230	CH00072751	05/02/2025	762-5/01	293,47
RQO6F18	256230	BO00132328	25/01/2025	587-8/00	130,16
BTT5192	256230	CH00045383	03/04/2025	604-1/02	195,23
LNK1C31	256230	CH00066289	19/11/2024	521-5/02	293,47
MTA7704	256230	CH00068222	23/04/2025	734-0/00	130,16
HIM1443	256230	CH00079045	16/04/2025	554-1/02	195,23

MQW4194	256230	CH00070336	13/02/2025	659-9/02	293,47
SGF8F00	256230	CH00063869	17/03/2025	734-0/00	130,16
MRH4E69	256230	BO00148944	02/12/2024	605-0/01	293,47
MTQ7C19	256230	CH00077997	11/04/2025	554-1/02	195,23
ODE4083	256230	CH00065939	10/12/2024	763-3/01	293,47
MTE2I39	256230	CH00077884	10/04/2025	734-0/00	130,16
RBC2J32	256230	CH00077711	11/04/2025	763-3/02	293,47
MSZ9731	256230	CH00078620	22/04/2025	554-1/01	195,23
LTV6G67	256230	NC25015078	17/04/2025	500-2/00	390,46
RFP9C03	256230	CH00073935	10/12/2024	763-3/01	293,47
SGJ8G31	256230	CH00068519	16/03/2025	518-5/01	195,23
MSF1841	256230	CH00051828	19/04/2025	555-0/00	130,16
LTS3E63	256230	CH00067194	10/04/2025	556-8/00	195,23
OYF8F00	256230	CH00067225	23/04/2025	663-7/02	195,23
PPD7H24	256230	CH00075338	22/04/2025	501-0/00	880,41
SRR3H26	256230	CH00077162	11/03/2025	734-0/00	130,16
PPV0E14	256230	CH00077199	20/03/2025	734-0/00	130,16
KMQ7040	256230	CH00040049	06/03/2025	545-2/06	195,23
RQO6F18	256230	BO00132330	25/01/2025	596-7/00	1467,35
MRF5348	256230	CH00076732	07/03/2025	554-1/02	195,23
MSQ3120	256230	CH00078013	12/04/2025	554-1/02	195,23
PPY8879	256230	CH00077411	27/03/2025	554-1/02	195,23
LSO3B68	256230	CH00077357	19/03/2025	554-1/02	195,23
MPV2J20	256230	NC25013726	08/04/2025	500-2/00	260,32

MSP0041	256230	CH00067230	23/04/2025	545-2/01	195,23
OYJ1384	256230	CH00076944	13/03/2025	763-3/01	293,47
SFQ2A59	256230	CH00076966	26/03/2025	663-7/01	195,23
OCZ9684	256230	BO00156850	07/11/2024	545-2/01	195,23
PPY0C00	256230	CH00076435	18/04/2025	547-9/00	130,16
REO8F51	256230	CH00077249	12/03/2025	763-3/02	293,47
MQS2829	256230	CH00077592	22/04/2025	659-9/02	293,47
SGA6D37	256230	CH00075136	29/01/2025	554-1/02	195,23
QRE5B58	256230	CH00077710	11/04/2025	763-3/02	293,47
MTG2582	256230	NC25009754	11/03/2025	500-2/00	390,46
SGE7A93	256230	CH00076319	21/03/2025	605-0/01	293,47
LRQ8I55	256230	CH00066268	11/02/2025	608-4/01	195,23
SFZ4I61	256230	BO00132331	25/01/2025	596-7/00	1467,35
MTL4D69	256230	CH00073783	19/03/2025	555-0/00	130,16
LVA6C19	256230	CH00038376	19/04/2025	518-5/01	195,23
MRX9H13	256230	CH00073215	21/03/2025	734-0/00	130,16
MRM9H76	256230	CH00077888	11/04/2025	554-1/01	195,23
PPC2I82	256230	CH00078581	14/04/2025	518-5/01	195,23
SFY0C19	256230	CH00076791	19/03/2025	545-2/06	195,23
RBE0A31	256230	CH00077105	14/03/2025	554-1/02	195,23
QQB8B62	256230	CH00049762	14/03/2025	763-3/02	293,47
MQF6H77	256230	CH00077067	11/03/2025	554-1/02	195,23
PPJ9I56	256230	NC25013727	08/04/2025	500-2/00	260,32
TDM7C40	256230	CH00077946	31/03/2025	554-1/02	195,23

FCF9J84	256230	CH00067794	28/01/2025	763-3/02	293,47
MRE6102	256230	CH00079235	22/04/2025	723-4/00	130,16
SFQ2B44	256230	NC25011996	27/03/2025	500-2/00	586,94
SFQ2A59	256230	CH00076967	26/03/2025	665-3/01	195,23
PPG2A27	256230	CH00078534	08/04/2025	734-0/00	130,16
OAU1H66	256230	CH00061728	06/02/2025	762-5/02	293,47
LTU6I61	256230	CH00079037	16/04/2025	554-1/02	195,23
OCY2112	256230	CH00076343	10/02/2025	554-1/02	195,23
OYH1B55	256230	CH00068180	13/03/2025	763-3/01	293,47
ODF5D76	256230	CH00074827	06/02/2025	734-0/00	130,16
MPG5550	256230	CH00078014	12/04/2025	554-1/02	195,23
MSZ9F72	256230	CH00049771	14/03/2025	763-3/02	293,47
MSR6719	256230	CH00078858	23/04/2025	763-3/01	293,47
ODK2041	256230	CH00068178	13/03/2025	734-0/00	130,16
HID2B45	256230	CH00077692	08/04/2025	763-3/02	293,47
MQR5I96	256230	CH00038373	19/04/2025	518-5/01	195,23
SFW4F26	256230	CH00079043	16/04/2025	554-1/02	195,23
RIY7H66	256230	CH00076949	19/03/2025	663-7/01	195,23
GAH4E91	256230	CH00038349	10/04/2025	762-5/02	293,47
GBU1A15	256230	CH00077689	08/04/2025	763-3/02	293,47
HLP0E60	256230	CH00049785	17/03/2025	518-5/01	195,23
MRY4C47	256230	CH00075337	18/04/2025	554-1/01	195,23
RBC6C20	256230	CH00053008	08/01/2025	604-1/02	195,23
LRN4D27	256230	CH00076576	18/03/2025	604-1/02	195,23

MPT8486	256230	CH00073182	12/03/2025	518-5/01	195,23
MQS2829	256230	CH00077593	22/04/2025	501-0/00	880,41
HKD1G97	256230	CH00076572	13/03/2025	599-1/00	293,47
MTR0H35	256230	NC25010325	18/03/2025	500-2/00	586,94
LAF9134	256230	CH00078607	15/04/2025	518-5/01	195,23
MTQ7099	256230	CH00077639	28/03/2025	545-2/06	195,23
SFU0E39	256230	CH00074755	17/01/2025	604-1/02	195,23
PPT6C55	256230	CH00077181	12/03/2025	763-3/01	293,47
ODP3885	256230	CH00061670	20/01/2025	518-5/01	195,23
RQR5J66	256230	CH00067568	18/02/2025	545-2/01	195,23
SRY2A45	256230	CH00073147	06/03/2025	734-0/00	130,16
MTQ8H07	256230	CH00063302	04/02/2025	763-3/01	293,47
PPY7I80	256230	CH00077130	17/03/2025	554-1/02	195,23
PPC0622	256230	CH00072763	18/02/2025	554-1/02	195,23
LLG3B99	256230	CH00077694	08/04/2025	763-3/02	293,47
RBE4D65	256230	CH00068733	06/02/2025	501-0/00	880,41
MRH4355	256230	CH00038362	16/04/2025	518-5/01	195,23
GVI5E38	256230	CH00074800	28/01/2025	538-0/00	130,16
SFZ6G27	256230	CH00076273	25/02/2025	604-1/02	195,23
KYB8027	256230	CH00072742	23/01/2025	762-5/02	293,47
RQM9J40	256230	CH00066986	09/01/2025	763-3/01	293,47
MTV6C52	256230	BO00158497	13/12/2024	545-2/01	195,23
KYN4232	256230	CH00063029	01/04/2025	518-5/01	195,23
ODS7F60	256230	NC25006409	18/02/2025	500-2/00	586,94

SGA4C46	256230	CH00066703	09/12/2024	554-1/01	195,23
SGJ2J02	256230	CH00063297	03/02/2025	763-3/01	293,47
RBF3F58	256230	CH00066142	15/04/2025	663-7/01	195,23
EAY3C82	256230	CH00068438	14/02/2025	545-2/01	195,23
MRY4330	256230	CH00061082	05/10/2024	555-0/00	130,16
ODH4F95	256230	CH00063315	10/02/2025	734-0/00	130,16
OVF9196	256230	CH00061672	20/01/2025	518-5/01	195,23
MTZ3044	256230	CH00061702	29/01/2025	518-5/01	195,23
OYI9A58	256230	CH00075151	29/01/2025	554-1/02	195,23
FUU6G15	256230	CH00078137	02/04/2025	763-3/01	293,47
QRH5G72	256230	CH00074147	26/12/2024	554-1/02	195,23
LUK3A20	256230	CH00063299	03/02/2025	763-3/01	293,47
ODO2A19	256230	CH00074767	20/01/2025	604-1/02	195,23
MEJ1527	256230	CH00077702	09/04/2025	518-5/01	195,23
MTU3I66	256230	CH00067127	10/02/2025	663-7/01	195,23
SGC9E24	256230	CH00068365	13/11/2024	554-1/02	195,23
KVK9F63	256230	CH00066445	28/02/2025	555-0/00	130,16
MQI8F33	256230	CH00068564	03/12/2024	554-1/02	195,23
RBC9A57	256230	CH00075335	16/04/2025	573-8/00	293,47
KXR7039	256230	CH00061730	06/02/2025	556-8/00	195,23
RQS1C85	256230	CH00067132	12/02/2025	763-3/01	293,47
ODL7306	256230	CH00068636	06/02/2025	659-9/02	293,47
RQO5H33	256230	CH00073980	28/01/2025	604-1/02	195,23
SFX6B37	256230	CH00067912	07/11/2024	554-1/02	195,23

QRG2G34	256230	CH00067571	18/02/2025	763-3/01	293,47
MSU3C06	256230	CH00063365	26/11/2024	554-1/01	195,23
QOZ1C67	256230	BO00146265	06/11/2024	605-0/01	293,47
JGP1F73	256230	CH00067786	23/01/2025	545-2/01	195,23
HDV3574	256230	CH00073967	21/01/2025	604-1/02	195,23
RQO6F18	256230	BO00132329	25/01/2025	627-0/00	195,23
OLW2H50	256230	CH00063919	31/03/2025	550-9/00	130,16
SFQ1E87	256230	CH00077590	22/04/2025	734-0/00	130,16
LKL9C31	256230	CH00077323	24/03/2025	518-5/01	195,23
QRG7D41	256230	CH00050939	13/02/2025	763-3/02	293,47
MSD1438	256230	CH00076141	07/02/2025	734-0/00	130,16
MQZ4F23	256230	CH00066694	09/12/2024	555-0/00	130,16
ODC0145	256230	BO00158463	11/12/2024	545-2/06	195,23
OVE2207	256230	CH00076805	26/03/2025	554-1/01	195,23
CWI3G16	256230	BO00107666	14/02/2025	547-9/00	130,16
PZN2J27	256230	CH00072853	14/02/2025	604-1/02	195,23
SFR5A37	256230	CH00073160	06/03/2025	734-0/00	130,16
SGE2G69	256230	CH00073163	11/03/2025	734-0/00	130,16
QRI4E26	256230	CH00068654	13/02/2025	763-3/01	293,47
MTU3I66	256230	CH00074004	10/02/2025	663-7/01	195,23
OOU9499	256230	CH00067120	06/02/2025	545-2/06	195,23
MSG3A33	256230	CH00078069	04/04/2025	763-3/01	293,47
LOV0E40	256230	CH00063285	11/12/2024	763-3/01	293,47
SFZ3H51	256230	CH00072660	13/12/2024	763-3/01	293,47

MQO2D03	256230	CH00067551	13/02/2025	763-3/01	293,47
KRX6D85	256230	CH00066501	02/04/2025	604-1/02	195,23
ODS4523	256230	CH00052328	26/02/2025	734-0/00	130,16
QRB5958	256230	CH00078130	08/04/2025	734-0/00	130,16
MTA3159	256230	BO00145829	22/10/2024	545-2/01	195,23
PVJ8701	256230	CH00067231	23/04/2025	556-8/00	195,23
PPL9G90	256230	CH00070733	22/11/2024	762-5/01	293,47
KOD3J21	256230	CH00068651	12/02/2025	554-1/01	195,23
GWV5830	256230	CH00067143	03/04/2025	545-2/02	195,23
MQU4734	256230	CH00072900	26/02/2025	663-7/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de julho de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 53007/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Aquisição de 01 (uma) anuidade, pelo período de 10/09/2025 à 09/09/2026, perante a ABIPEM, visando à participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, portadora do CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Valor Total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

Aviso de Contratação Direta nº 004/2025
ID (CIDADES): 2025.016E0800001.09.0004

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 34.648/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2025/>.

CONTRATANTE (UASG) 926945 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Aquisição de Videoporteiro Residencial 7” HD, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	22/07/2025 às 08h
Data/Horário Final das Propostas	25/07/2025 às 08h
Data/Horário de Início de Lances	25/07/2025 às 08h01min
Data/Horário Final de Lances	25/07/2025 às 15h

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **Sim.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

14ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Daniela Vianna Silva Sartorato, Cristiane da Silva, Elaine do Nascimento Kale, Alexon Soares Cipriano, João Albano Vargas Custódio, Luiz Carlos Bindaco, Marli Lima Spolodorio, Gilson Batista Soares. A Conselheira Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa não pode comparecer por motivo de trabalho, e foi substituída por seu suplente Thiago Athayde Viana e ainda a Conselheira Valquíria Salvador Bernabé não pode comparecer por motivo de férias e foi substituída por sua suplente Danubia Rodrigues Caetano. Iniciada a reunião, foi apresentada a pauta do dia: **1.** Acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, **2.** Verificação da regularidade dos repasses das contribuições e aportes, **3.** Análise do relatório da ouvidora, **4.** Apreciação do Estudo ALM, **5.** Processo nº 23726/2025, resposta a Presidência do Ipaci sobre a indicação de servidores para participação de curso de certificação. Em busca na caixa de entrada de processos do conselho, bem como na pasta de trabalho e e-mail, não foram localizados os documentos referentes às pautas de **1 a 4**, que constam do Plano Anual de Trabalho de 2025 do Conselho Deliberativo, ratificadas na ata nº 13 de 01 de julho de 2025. Considerando a ausência dos documentos solicitados e necessários para aplicação da pauta definida, o Conselho Deliberativo vê-se impossibilitado de dar continuidade a presente reunião em relação as pautas de **1 a 4**. O Conselho encaminha no sentido de remeter ofício a presidência do Ipaci, com a cópia da presente ata, para que apresente as justificativas da ausência do envio dos documentos para apreciação nesta reunião, reforçando que o envio destes se faz necessário para cumprimento do Plano de Trabalho preestabelecido. O Conselho define a data limite de 18/07/2025 para a remessa dos documentos. **Pauta 5.** Processo nº 23726/2025, resposta a Presidência do Ipaci sobre a indicação de servidores para participação de curso de certificação. O Conselho encaminha no sentido de que a definição dos servidores para participação no curso e posterior certificação seja definida após as eleições e posse dos novos

Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente do Conselho

Cristiane da Silva
Segunda Secretária

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo

Danubia Rodrigues Caetano

Suplente

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodoro

Membro do Conselho Deliberativo

Thiago Athayde Viana

Suplente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

JOSÉ BONINI RIBEIRO – MEI, CNPJ: 39.469.045/0001-45, torna público que REQUEREU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação – LO nº 193/2015, por meio do Processo nº 53752/2025, com validade até 21/07/2025, para a atividade 5.07- Reparação, retífica, lanternagem e-ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza., localizada na Rua José Vianna de Moraes, nº 41, Bairro: Alto Monte Cristo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Anteriormente pertencente a empresa M. A. DOS SANTOS NEVES – MEI, CNPJ: 27.299.774/0001-11. Protocolo: 2072025FAT

SUL FRADE INDUSTRIA LTDA ME, CNPJ: 20.520.978/0001-91, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Renovada por Procedimento Simplificado – LO nº 065/2020, por meio do Processo (41854/2017), com validade até 11/06/2030, para a atividade de 3.08 – Ensacamento de argila, areia e afins, localizada na Estrada Usina São Miguel, S/N, Distrito de Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 1982025FAT

DINAMITA DETONAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.471.186/0001-20, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -SEMURB a Licença de Instalação e Licença de Operação (LI e LO), por meio do processo nº 3884/2022, para a atividade 22.04 - Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada no Sítio Du Pontes, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 1502025FAT

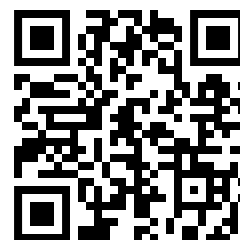
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR